



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.532, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Inclui no calendário oficial do Município de Pindamonhangaba, a SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO e dá outras providências.

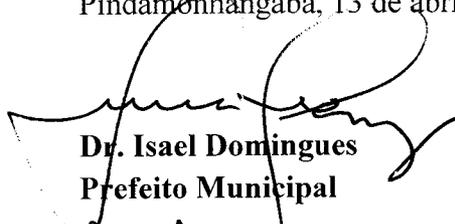
(Projeto de Lei nº 25/2022, de autoria do Vereador Marco Mayor)

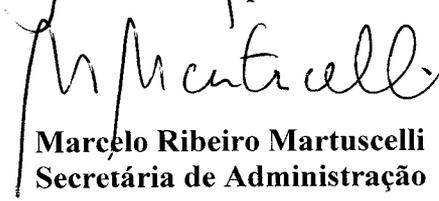
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Pindamonhangaba a SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO, a ser realizada, anualmente, na semana do mês de dezembro que inclui o dia 09 (nove), data em que comemora-se o "Dia Internacional Contra a Corrupção".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 13 de abril de 2022.


Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal


Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretária de Administração

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 13 de abril de 2022.


Carlos Daniel Zenha de Toledo
Procurador Geral respondendo pela Secretária de Negócios Jurídicos